

CNPJ :92.665.611/0038-69
Processo/Proa : 25/2000-0039747-3

Protocolo: 2025001238622

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, RETIFICA o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, publicado no DOERS em 23 de dezembro de 2024, conforme abaixo:
Da inclusão de proponente cujo resultado não constou no Termo de Habilitação do Chamamento Público Nº 17/2024:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO MUNICIPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Laboratório Santa Vitória Ltda.	Rua Panamá, 44, Chuí/RS.	01844103/0002-81	SIM	
Laboratório Santa Vitória Ltda.	Rua Conde de Porto Alegre, 248, Santa Vitória do Palmar/RS	01844103/0001-09	SIM	

Considerando a habilitação do Laboratório Santa Vitória Ltda, CPJ nº 01844103/0002- 81, e Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 01844103/0001-09, acima mencionado, localizados nos municípios de Chuí e Santa Vitória, respectivamente.
Consta, abaixo, a nominata dos que estão aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros referente aos Municípios de Chuí e Santa Vitória, elencados no Anexo I, **no dia 09 de abril de 2025, às 9h e 30 min**, no endereço Rua Marechal Floriano, 204, Pelotas/RS.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO MUNICIPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Juliano Valli Oliveira	Rua Venezuela, 145, Chuí/RS	06327432/0002-79	SIM	
Juliano Valli Oliveira	Rua Conde de Porto Alegre, 547, Santa Vitória/RS	06327432/0001-98	SIM	
Laboratório Santa Vitória Ltda.	Rua Panamá, 44, Chuí/RS.	01844103/0002-81	SIM	
Laboratório Santa Vitória Ltda.	Rua Conde de Porto Alegre, 248, Santa Vitória do Palmar/RS	01844103/0001-09	SIM	

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001238955

RESOLUÇÃO Nº 085/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
o Decreto nº 11.632, de 11/08/2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;
a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20/02/2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de